



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS  
**DECRETO N.º 5.422, de 12 de março de 2002.**

**REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2.º, do artigo 167 da Constituição Federal e § 2.º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 07 de novembro de 2001, com a seguinte classificação orçamentária:


**ÓRGÃO – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Vinculados – FMAS**

1302-0824100251.052 – Rede de Proteção ao Idoso	
3.3.9.0.30.00.00.00 –Material de Consumo (600).....	R\$ 3.000,00
1302-0824400301.053 – Orientação de Apoio Sócio-Familiar - OASF	
3.3.9.0.30.00.00.00 –Material de Consumo (601).....	R\$ 5.000,00
1302-0824200261.054 – Rede de Proteção à Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.9.0.30.00.00.00 –Material de Consumo (602).....	R\$ 6.000,00
1302-0824300271.055 – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente - ASEMA	
3.3.9.0.30.00.00.00 –Material de Consumo (603).....	R\$ 25.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 39.000,00</b>

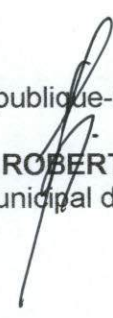
**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 12 de março de 2002.

  
**SÉRGIO IVAN MORAES**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**GASTÃO ROBERTO SCHMITT**  
Secretária Municipal de Administração



*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"*